

Ministério da Cultura**AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA****PORTARIA Nº 75, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XII do art. 13 do anexo I do Decreto nº 4.121, de 07 de fevereiro de 2002 e o disposto nos incisos I e III, do art. 14 do Regimento Interno da ANCINE e, considerando o disposto na Lei nº 12.599, de 23 de março de 2012; o Decreto nº 7.729, de 25 de maio de 2012; a Instrução Normativa nº 103, de 26 de junho de 2012; e a decisão da Diretoria Colegiada em sua 508ª Reunião, de 18/12/2013, resolve:

Art. 1º Credenciar o projeto Modernização - Cinesim - Complexo Shopping São José dos Pinhais, apresentado pela empresa Cinesim Serviço e Comércio para Lazer e Diversão Ltda. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.298.762/0001-70, com vistas à sua habilitação ao Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica - RECINE, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Instrução Normativa ANCINE nº 103, de 26 de junho de 2012, enquadrando-o na categoria MODERNIZAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DE COMPLEXOS DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA.

Art. 2º O objeto do projeto credenciado refere-se à modernização de 04 (quatro) salas do complexo, localizado à Rua Izabel Redentora, nº 1434, sala 206, Centro, 83005-010, São José dos Pinhais, PR.

Art. 3º Será de inteira responsabilidade da empresa credenciada a adoção de todas as medidas necessárias à habilitação do projeto junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Instrução Normativa nº 1.294 da Secretaria da Receita Federal do Brasil, de 21 de setembro de 2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

MANOEL RANGEL

PORTARIA Nº 76, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XII do art. 13 do anexo I do Decreto nº 4.121, de 07 de fevereiro de 2002 e o disposto nos incisos I e III, do art. 14 do Regimento Interno da ANCINE e, considerando o disposto na Lei nº 12.599, de 23 de março de 2012; o Decreto nº 7.729, de 25 de maio de 2012; a Instrução Normativa nº 103, de 26 de junho de 2012; e a decisão da Diretoria Colegiada em sua 508ª Reunião, de 18/12/2013, resolve:

Art. 1º Credenciar o projeto Aquisição de equipamentos audiovisuais para locação - NEC - 23 Complexos, apresentado pela empresa NEC Latin America S. A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.074.412/0001-65, com vistas à sua habilitação ao Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica - RECINE, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Instrução Normativa ANCINE nº 103, de 26 de junho de 2012, enquadrando-o na categoria AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO EM SALAS DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA.

Art. 2º O objeto do projeto credenciado refere-se à aquisição de equipamentos audiovisuais para locação em 23 (vinte e três) complexos, listados a seguir:

1) Complexo Redecine Valinhos - Cineflix Shopping Valinhos, localizado à Rua Luiz Spiandorelli Neto (Lula), nº 161, Shopping Valinhos, LUC 122, Jardim Paiquere, 13271-570, Valinhos, SP;

2) Complexo Redecine Total - Cineflix Shopping Total, localizado à Av. Cristóvão Colombo, nº 545, prédio 01, loja 2226, Floresta, 90560-003, Porto Alegre, RS;

3) Complexo Redecine CPQ - Cineflix Shopping Galeria, localizado à Rua Dom Pedro I, KM 131,5 - s/n, lj A201, A200A e A200B, Galleria Shopping, Jardim Nilópolis, 13091-901, Campinas, SP;

4) Complexo Moviesystem - Cineflix Shopping Maringá Park, localizado à Av. São Paulo, nº 120, 4º piso, loja 434, Maringá Park Shopping Center, Zona 01, 87013-931, Maringá, PR;

5) Complexo Redecine Total - Cineflix Shopping João Pessoa, localizado à Av. João Pessoa, nº 1831, 3º andar, piso anexo 311, Farroupilha, 90040-001, Porto Alegre, RS;

6) Complexo Moviepass - Taubaté Shopping, localizado à Av. Charles Schmeider, nº 1700, Shopping Taubaté, Vila Edmundo, 12040-900, Taubaté, SP;

7) Complexo Cinematográfica Ipatinga - Shopping Vale do Aço, localizado à Av. Pedro Linhares Gomes, nº 3900, Industrial, 35160-290, Ipatinga, MG;

8) Complexo Cinematográfica Jaraguá - Shopping Jaraguá, localizado à Acesso Heitor de Souza Pinheiro, nº 2270, Shopping Jaraguá, Vila Santana, 14801-600, Araraquara, SP;

9) Complexo Maxi Cinematográfica - Maxi Shopping, localizado à Av. Antonio Frederico Ozanan, nº 6000, Maxi Shopping, Vila Rio Branco, 13215-900, Jundiá, SP;

10) Complexo Cinematográfica Passos - Santa Bárbara d' Oeste - Tivoli Shopping, localizado à Av. Santa Bárbara, nº 777, Centro, 13450-000, Santa Bárbara d' Oeste, SP;

11) Complexo Cinematográfica Passos - Prudenshopping, localizado à Av. Manoel Goulard, nº 2400, Prudenshopping, Vila Santa Helena, 19015-241, Presidente Prudente, SP;

12) Complexo Cinematográfica Passos - Shopping Penha, localizado à Rua Dr. João Ribeiro, nº 304, âncora G, Penha de Franca, 03634-010, São Paulo, SP;

13) Complexo Cinematográfica Passos - Boa Vista Shopping, localizado à Rua Borba Gato, nº 59, loja 401, Boa Vista Shopping, Santo Amaro, 04747-030, São Paulo, SP;

14) Complexo Cinepass - Jaú Shopping, localizado à Av. Doutor Quinzinho, nº 511, Jaú Shopping, Chácara Peccioli, 17210-110, Jaú, SP;

15) Complexo Cinematográfica Passos - Franca Shopping, localizado à Av. Rio Negro, nº 1100, Franca Shopping, loja E, Estação, 14406-901, Franca, SP;

16) Complexo Movie Cinemas - Tucuruí, localizado à Av. Lauro Sodré, nº 675, São José, 68456-000, Tucuruí, PA;

17) Complexo Movie Cinemas - Vitória da Conquista, localizado à Av. Juracy Magalhães, nº 3340, Felícia, 45055-900, Vitória da Conquista, BA;

18) Complexo Movie Cinemas - Natal - Praia Shopping, localizado à Av. Engenheiro Roberto Freire, nº 8790, Capim Macio, 59082-400, Natal, RN;

19) Complexo Movie Cinemas - Castanhal - Pará, localizado à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 4277, Ianetama, 68745-000, Castanhal, PA;

20) Complexo Movie Cinemas - Shopping Unimart, localizado à Av. John Boyd Dunlop, nº 350, Jardim Aurélia, 13003-000, Campinas, SP;

21) Complexo Movie Cinemas - Belém - Pátio, localizado à Tr. Pe. Eutíquio, nº 1078, loja 421, Batista Campos, 66023-710, Belém, PA;

22) Complexo Movie Cinemas - Buriti Shopping, localizado à Av. Rio Verde, quadra 102/ 104, loja 400, São Thomaz, 74915-906, Aparecida de Goiânia, GO;

23) Complexo Movie Cinemas - Belém - Castanheira, localizado à Rodovia BR 316, KM 01, s/n, lojas 289/ 290, Castanheira, 66645-000, Belém, PA.

Art. 3º Será de inteira responsabilidade da empresa credenciada a adoção de todas as medidas necessárias à habilitação do projeto junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Instrução Normativa nº 1.294 da Secretaria da Receita Federal do Brasil, de 21 de setembro de 2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA**PORTARIA Nº 62, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA, no uso das suas atribuições, resolve:

Prorrogar o prazo do primeiro ciclo de avaliação de desempenho para fins de concessão das gratificações de desempenho de que trata o art. 37 da Portaria FCRB nº 17, de 25 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 15 de maio de 2013, p. 9-11, fixando o primeiro ciclo a partir de 1º de julho de 2014, com duração de 12 meses.

MANOLO GARCIA FLORENTINO

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES**PORTARIA Nº 221, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013**

O Presidente da Fundação Cultural Palmares, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 1º da Lei nº 7.668 de 22 de agosto de 1988, em conformidade com a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT sobre Povos Indígenas e Tribais, ratificada pelo Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004, o Decreto nº 4.887 de 20 de novembro de 2003, §§ 1º e 2º do artigo 2º e § 4º do artigo 3º e Portaria Interna nº 98, de 26 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União nº 228 de 28 de novembro de 2007, Seção 1, f. 29, resolve:

Art 1º REGISTRAR no Livro de Cadastro Geral nº 16 e CERTIFICAR que, conforme a declaração de Autodefinição e o processo em tramitação na Fundação Cultural Palmares, as comunidades a seguir SE AUTODEFINEM COMO REMANESCENTES DE QUILOMBO:

COMUNIDADE DE TORRÃO DO MATAPI, localizada no município Macapá/AP, registrada no Livro de Cadastro Geral nº 016, Registro n.2.024, fl.043 - processo nº 01420.010348/2013-50.

COMUNIDADE DE QUELUZ, localizada no município Anajatuba/MA, registrada no Livro de Cadastro Geral nº 016, Registro n.2.025, fl.044 - processo nº 01420.013574/2013-92.

COMUNIDADE DE CAJUEIRO, localizada no município Viana/MA, registrada no Livro de Cadastro Geral nº 016, Registro n.2.026, fl.045 - processo nº 01420.014218/2013-96.

COMUNIDADE DE CARANGUEIJO, localizada no município Viana/MA, registrada no Livro de Cadastro Geral nº 016, Registro n.2.027, fl.046 - processo nº 01420.014219/2013-31.

COMUNIDADE DE SÃO SEBASTIÃO DE BURAJUBA, localizada no município Barcarena/PA, registrada no Livro de Cadastro Geral nº 016, Registro n.2.028, fl.047 - processo nº 01420.015103/2013-19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HILTON SANTOS ALMEIDA

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**PORTARIA Nº 456, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013**

O Presidente da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 14 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037 de 07/04/2004, publicado no DOU de 08/04/2004, resolve:

Prorrogar o período de inscrições do Edital Funarte de Ocupação dos CEUs das Artes até 23 de janeiro de 2013. Edital disponível na página eletrônica da Funarte: www.funarte.gov.br.

GOTSCHALK DA SILVA FRAGA

**INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO
CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA****PORTARIA Nº 63, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013**

A DIRETORA DO CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Portaria nº 308, de 11/05/2012, e de acordo com o disposto no inciso VIII, art. 17, Anexo I, do Decreto nº 6.844, de 07/05/2009, e com a Lei nº 3.924, de 26/07/1961, e com a Portaria SPHAN nº 07, de 1º/12/1988, e ainda do que consta dos processos administrativos relacionados nos anexos a esta Portaria, resolve:

I -Expedir PERMISSÃO sem prejuízo das demais licenças exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos de pesquisa arqueológica relacionados no anexo I desta Portaria.

II -Expedir RENOVAÇÃO, sem prejuízo das demais licenças exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, às instituições executoras dos projetos de pesquisa arqueológica relacionados no anexo II desta Portaria.

III -Expedir AUTORIZAÇÃO, sem prejuízo das demais licenças exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, às instituições executoras dos projetos de pesquisa arqueológica relacionados no anexo III a esta Portaria.

IV -Determinar às Superintendências do IPHAN das áreas de abrangência dos projetos, o acompanhamento e a fiscalização da execução dos trabalhos, inclusive no que diz respeito à destinação e à guarda do material coletado, assim como das ações de preservação e valorização dos remanescentes.

V -Condicionar a eficácia das presentes permissões e renovações à apresentação, por parte dos arqueólogos coordenadores, de relatórios parciais e finais, em meio físico e digital, ao término dos prazos fixados nos projetos de pesquisa anexos a esta Portaria, contendo todas as informações previstas nos artigos 11 e 12 da Portaria SPHAN nº 07, de 1º/12/88.

VI -Os Relatórios e quaisquer outros materiais provenientes das pesquisas abaixo relacionadas ficam obrigados a inserir a logomarca do Iphan, conforme Marca e Manual de Aplicação disponível no endereço eletrônico www.iphan.gov.br.

VII -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA PINHEL MENDES NAJJAR

ANEXO I

01 - Processo nº 01498.001515/2012-97

Projeto: Prospecção Arqueológica em área de implantação da Companhia Brasileira de Vidros Planos.

Arqueóloga Coordenadora: Marcos Antônio Gomes de Mattos de Albuquerque.

Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia - Universidade Federal de Pernambuco

Área de Abrangência: Município de Goiana, Estado de Pernambuco

Prazo de validade: 06 (seis) meses

02 - Processo nº 01506.002838/2013-32

Projeto: Prospecção Intensiva e Educação Patrimonial das Obras de Implantação do 2º Ponto de Atracação do Pêr da COPAPE Terminais e Armazéns Gerais S/A

Arqueólogo Coordenador: Manoel Mateus Bueno Gonzalez

Apoio Institucional: Centro Regional de Pesquisas Arqueológicas - Núcleo de Pesquisa e Estudo em Chondrichthyes - NUPEC/CERPA

Área de Abrangência: Município de Santos, Estado de São Paulo

Prazo de Validade: 12 (doze) meses

03 - Processo nº 01506.002966/2013-86

Projeto: Programa de Gestão do Patrimônio Arqueológico das Obras de Implantação do Loteamento Sete Lagos (DIAGNÓSTICO E PROSPECCÃO)